



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL Nº 001/PMSG/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, na Lei Municipal n.º 1.416 de 2022; no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Funcionários da Educação, na Lei Municipal n.º 1.304 de 2021, na Lei Municipal n.º 1.330 de 2022, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, para lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

**1.1.1** O **INSTITUTO SELECON** prestará informações e esclarecimentos ao candidato por intermédio dos seguintes meios:

**Central telefônica (para informações e esclarecimentos):** Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) PABX: (21) 99171-3808 e 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

**Endereço Eletrônico Selecon:** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**E-mail do concurso para contato de candidato:** [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br).

#### **Escritório SELECON:**

Local: Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 82, sala 604 – Centro – São Gonçalo – RJ.

#### **Sede SELECON:**

Local: Rua do Senado, n.º 229 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Período e horário de funcionamento: somente em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

**1.1.2** Para envio de documento(s) ao **INSTITUTO SELECON**, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**Para envio de documento(s):** Quando exigido por edital, somente por meio de *Upload* (envio de documento digitalizado, em arquivo eletrônico, pela internet), através do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no painel do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**1.2** O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de **aplicação de 3 (três) etapas de avaliações**, a saber: **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório.**

**1.3** As provas serão aplicadas, preferencialmente, no **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.**

**1.3.1** As provas serão realizadas também no Rio de Janeiro e nos municípios limítrofes, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** para a sua realização.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.5** O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste Edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**2.1** O Quadro Geral de Vagas consta do **Anexo II** deste Edital e estão distribuídas por cargo/habilitação profissional.

**2.2** O Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Tipo de Prova e Vencimento base constam do **Anexo II** deste Edital.

**2.3** As Atribuições Gerais dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

**2.4** Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

**2.5** Em atendimento à Lei Municipal n.º 1.416/2022, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas em face da classificação obtida no cargo/habilitação profissional.

**2.6** O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal n.º 1.416/2022 e suas alterações posteriores.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** Para investidura no cargo deste Concurso Público, o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do **Anexo II** deste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal/1988 e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

conforme **subitem 2.2 (Anexo III)** deste Edital;

- g)** possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do **Anexo VI** à perícia médica oficial do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo;
- h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j)** apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k)** não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;
- l)** apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração por não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m)** apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n)** apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- o)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

**3.2** No ato da posse, todos os requisitos especificados no **subitem 3.1** e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da **alínea "o"** do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação do ato, tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

**3.3** Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a)** deixar de comprovar os requisitos especificados no **subitem 3.1**;
- b)** tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;
- c)** tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- d)** não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.

**3.4** A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**3.5** O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no **subitem 3.1** e **suas alíneas**, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**4.1** O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, para todos os cargos a serem providos (Anexo II):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

**5.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**5.1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

**5.1.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

**5.1.4** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

**5.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.6** No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PcD).

**5.1.7** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.1** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no *site* e paga pelo candidato; e
- b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**5.1.9** O candidato ao cargo de **Professor Docente I** deverá, no ato da inscrição, optar por apenas uma habilitação (Arte, Matemática, Geografia, Educação Física, História, Português, Ciências e Inglês).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.1.10** O candidato ao cargo de **Professor Docente II** terá como requisito básico de escolaridade e habilitação ao Nível Superior em Pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental, no caso de **Professor Docente II nas especialidades de Apoio Especializado, Intérprete de Libras, Braile e AED/H**, também será exigida a comprovação de curso na área de educação especial, com carga horária mínima de 80 horas e, no caso de **Professor Orientador e Supervisor Educacional**, também será exigida a habilitação em área específica.

**5.1.11** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**5.1.12** Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.1.13** Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do Concurso, principalmente os da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3.º grau.

**5.1.14** Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato, na situação de que trata o subitem anterior, será indeferida ou cancelada e o candidato eliminado do Concurso Público.

**5.1.15** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, somente por meio do [site www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min **do dia 17/01/2024 até as 23h59min do dia 19/02/2024, sendo o dia 20/02/2024** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

**5.2.2** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente pelo [site www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;**
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;**
- c) imprimir o boleto bancário do Banco Bradesco, na área do Concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no **subitem 5.2.3** deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;**
- d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso.**

**5.2.3** O valor de inscrição será de **R\$ 102,00 (cento e dois reais)** para cargos de **Professor Docente I, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico e Professor Supervisor Educacional**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**e de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) para todos os cargos de Professor Docente II.**

**5.2.4** Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

**5.2.5** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, PIX, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.6** O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7** A formalização da inscrição somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato; e
- b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON**, para a efetivação da inscrição.

**5.2.8** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no **item 14** deste Edital.

**5.2.9** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou o seu comprovante de pagamento.

**5.2.10** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.11** A partir de **23/02/2024**, o candidato deverá conferir no *site* do **INSTITUTO SELECON**, pelo *link* "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO SELECON** ou pelos meios previstos no **subitem 1.1.1**, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

**5.2.12** Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.

**5.2.12.1** O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no *site* [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do Concurso, após a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.2.12.2** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do **subitem 5.2.11** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.13** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

**5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via internet, pelo site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no período da **00h01min do dia 17/01/2024 até as 23h59min do dia 18/01/2024**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**5.3.1.1** Para o candidato em condição de hipossuficiência econômica, poderá requerer a isenção, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no prazo acima mencionado.

**5.3.1.2** Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/2014, publicada no Diário Oficial do Município, em 03 de fevereiro de 2014.

**5.3.1.3** Ser doadora de leite materno, de acordo a Lei Municipal nº 1.500/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 29 de novembro de 2023.

**5.3.2** Para comprovar as situações previstas nos **subitens 5.3.1.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.3:**

**a)** o candidato que utilizar o NIS deverá:

- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS. A validade e a regularidade desse Número serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção;

**b)** o candidato doador regular de sangue deverá enviar, por *Upload* do documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**c)** a candidata doadora regular de leite materno deverá enviar, por *Upload* do documento comprobatório padronizado (cópia) de sua condição de doadora regular, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento de, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

**5.3.3** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará em **não efetivar a inscrição do candidato**, assegurado o seu direito de recurso previsto no **item 14** deste Edital.

**5.3.4** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, por meio de *link* específico no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação, ficando ciente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

**5.3.4.1** Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

**5.3.5** A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do Concurso.

**5.3.6** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

**5.3.7** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.3.8** A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no *site* do **INSTITUTO SELECON**, na data de **23/01/2024**.

**5.3.8.1** Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no **item 14** deste Edital.

**5.3.9** Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

**5.3.10** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

**5.3.11** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no **subitem 5.2** deste Edital.

**5.3.12** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, bem como a quitação do seu boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

## **6 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”*, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.416/2022, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

**6.1.1** Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) no percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) nos processos de seleção por Concurso Público.

**6.2** Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**6.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), **por meio de laudo a ser enviado via Upload;**
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.6** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, até o dia **19/02/2024**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, por *Upload*, conforme o **subitem 1.1.2**, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**6.7** O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no **subitem 6.6**.

**6.8** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento da inscrição.**

**6.8.1** A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**6.9** O candidato que, no período das inscrições, não atender a exigência contida no **subitem 6.6** poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.10** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.11** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

**6.12** A realização de provas, nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON**.

**6.13** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de PcD, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

**6.14** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

**6.15** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

**6.16** As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.17** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital, para inscrição nesta condição.

**6.18** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**6.19** A publicação do resultado final do Concurso Público para candidatos PcD será feita em duas listas, contendo, na primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e na segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

## **7 DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**7.1** Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

## **8 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **8.1 Das lactantes:**

**8.1.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal/1988, artigo 4.º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000.

**8.1.2** No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar essa opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

**8.1.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a Certidão de Nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

**8.1.4** A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 2 (duas) horas, para amamentação.

**8.1.5** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme **subitens 8.1.3 e 8.1.4**.

**8.1.6** Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem Certidão de Nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

**8.1.7** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**8.1.8** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**8.1.9** O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto, será eliminada do certame.

### **8.2. Das outras condições:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**8.2.1** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia **22/03/2024**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, por *e-mail* constante do **subitem 1.1.1**, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**, poderá ser liberado um *link* no endereço [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do Concurso, para que o mesmo solicite condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

**8.3** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 8** deste Edital não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

**8.4** A solicitação de atendimento especial será autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

### 9.1 Da Prova Objetiva – 1.ª Etapa

**9.1.1** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do **subitem 9.1.4**, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**9.1.1.1** Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 70 (pontos) o valor máximo da Prova Objetiva.

**9.1.2** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

**9.1.3** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**9.1.4** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Área	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total máximo de Pontos	Mínimo de pontos exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	15,0	60% do total máximo de pontos da prova (42 pontos)
	Noções de Informática	05			
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Município de São Gonçalo-RJ	05	1,0	15,0	
	Fundamentos da Educação – Noções Básicas da LDB	05			
	Noções Básicas de Políticas Educacionais	05			
Conhecimentos Específicos	Legislação - Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo-RJ	05	2,0	40,0	
	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	15			
	TOTAIS	50		70,0	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**9.1.5** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das disciplinas das áreas de conhecimento.**

**9.1.6** Será considerado **não habilitado na Prova Objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no **subitem 9.1.5** deste Edital.

**9.1.7** Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 14** deste Edital.

## **9.2 Da Prova Discursiva – 2.ª Etapa**

**9.2.1** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

**9.2.2** **Somente serão corrigidas** as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, e de todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do Concurso para todos os efeitos.**

**9.2.3** A Prova Discursiva terá como valor máximo 100 (cem) pontos e o candidato deverá redigir sua resposta utilizando o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

**9.2.4** A Prova Discursiva será composta de uma redação cujo tema versará sobre Inclusão e/ou Acessibilidade, observando-se os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Critério 1	Escrita formal, registro e vocabulário	20
Critério 2	Morfossintaxe e coesão	30
Critério 3	Tema, tipologia e gênero	20
Critério 4	Progressão, coerência e relevância	30
Pontuação máxima		100

**9.2.4.1** No **critério 1 – Escrita formal, registro e vocabulário**, serão avaliados os seguintes aspectos: convenções da escrita formal (acentuação gráfica, ortografia, atendimento às regras de uso do hífen, separação silábica, emprego de letras maiúsculas/minúsculas), escolha adequada de registro (nível de formalidade e regras da modalidade escrita) e escolha vocabular (escolhas lexicais).

**9.2.4.2** No **critério 2 – Morfossintaxe e coesão**, serão avaliados aspectos gerais da morfossintaxe da língua portuguesa (concordância, regência, pontuação, tempos e modos verbais, paralelismo sintático, emprego de pronomes, crase, estruturação dos períodos e parágrafos) e elementos de coesão.

**9.2.4.3.** No **critério 3 – Tema, tipologia e gênero**, serão avaliados o atendimento ao tema, com demonstração de bom conhecimento do assunto; atendimento à tipologia textual e ao gênero solicitado na proposta.

**9.2.4.4** No **critério 4 – Progressão, coerência e relevância**, serão avaliados repertório legitimado, bom encadeamento do texto, segundo um claro projeto de redação, progressão temática consistente, com coerência interna e externa; argumentos bem selecionados e bem desenvolvidos.

**9.2.5** Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações durante a prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**9.2.6** Caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, divagações e/ou cópias de textos da prova, haverá penalização na nota global da prova.

**9.2.7** O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não se permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de Correção, garantindo-se, assim, o sigilo do autor/candidato.

**9.2.8** Na Prova Discursiva, o candidato não poderá assinar em lugar algum ou fazer qualquer tipo de identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

**9.2.9** O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões.

**9.2.10** A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato.

**9.2.11** O candidato que entregar a Prova Discursiva **EM BRANCO** não será avaliado pela Banca de Correção e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

**9.2.12** Não será permitido ao candidato levar a Folha de Rascunho da sua Prova Discursiva.

**9.2.13** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

**9.2.14** O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado em [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**9.2.15** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do **item 8** deste Edital.

**9.2.16** Será atribuída **NOTA ZERO** à Prova Discursiva que: a) estiver em branco; b) não obedecer à tipologia, ao tema, ao gênero ou à proposta da Prova Discursiva; c) estiver parcialmente ou totalmente ilegível; d) estiver desenvolvida em forma de desenhos, versos ou outros códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português; e) estiver redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos; f) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; g) seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor ou dos textos motivadores; h) tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido; i) for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato; j) ferir os Direitos Humanos, as normas legais ou proferir insultos à banca.

**9.2.17** A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado o candidato que não perfizer o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

**9.2.18** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova de Redação.

**9.2.19** Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 14** deste Edital.

## **10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1.ª e 2.ª Etapas**

**10.1** A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e/ou Municípios Limítrofes, e estão previstas para as seguintes datas e períodos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Superior	24/03/2024	Prova Objetiva e Prova Discursiva

**10.2** A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **4h (quatro horas)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

**10.2.1** A prova dos cargos de nível superior serão aplicadas no **turno da manhã**.

**10.2.2** O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

**10.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, estará disponível no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), a partir de **20/03/2024**.

**10.4** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON** reserva-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**10.5** Não será enviado, via Correios, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o **subitem 10.3**.

**10.6** Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas, conforme Cronograma (**Anexo I**), munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

**10.7.1 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas por *apps* governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**10.7.1.1** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.7.1.2** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.7.1.3** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

consistindo na coleta de impressão digital.

**10.7.1.4 Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.7.1.5** O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

**10.8** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e do espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON**.

**10.9** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.10** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

**10.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência.

**10.12** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.13** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.14** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

**10.14.1** A inclusão de que trata o **subitem 10.14** será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.14.2** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.15** O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.16** Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**10.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

aplicação de provas.

**10.18** No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato.

**10.18.1** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

**10.18.2** No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o candidato deverá desligá-lo e acomodá-lo em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

**10.18.3** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no **subitem 10.18**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.18.4** É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

**10.18.5** Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.18.6** É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Coordenação de aplicação de prova a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

**10.18.7** O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame por **e-mail** ou **contatos previstos no subitem 1.1.1**.

**10.19** O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

**10.20** Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

**10.21** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.22** Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do **item 8** deste Edital.

**10.23** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

**10.24** Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

**10.25** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**10.26** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

**10.27** O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

**10.28** No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

**10.28.1** O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **22/03/2024** para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

**10.29** As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.30** **Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou nas dependências do local de prova aguardando o seu início.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, antes do início da prova, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

**10.30.1** O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.31** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

previstas neste Edital.

**10.32** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas**, devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

**10.32.1** Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

**10.33** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 10.32** será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

**10.34** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no **subitem 8.1.7** deste Edital.

**10.35** Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.35.1** **Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.**

**10.35.2** **Por motivo de segurança, não será permitido o candidato copiar os Gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.**

**10.36** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.37** Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a aplicação dessa prova.

**10.38** Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), na mesma data da divulgação dos Gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**10.39** O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

**11 SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 10.7.1** deste Edital e **seus subitens**;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 10.32** deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas, observado o **subitem 10.32** deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no Caderno de Questões;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o **subitem 10.35.1**;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, dos Cadernos de Questões e das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno de Respostas da Prova Discursiva;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) se recusar a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
- u) deixar de obter o desempenho exigido na Prova Objetiva, conforme previsto no **subitem 9.1.5** deste edital;
- v) deixar de obter classificação na Prova Objetiva (1.ª Etapa) suficiente para cumprir o exigido no **subitem 9.2.2** deste edital;
- x) deixar de obter classificação na Prova Discursiva (2.ª Etapa) suficiente para cumprir o exigido no **subitem 12.1** deste edital.

## 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**12.1** Serão convocados para a Avaliação de Títulos **somente** os candidatos habilitados na Prova Objetiva e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do Concurso para todos os efeitos**.

**12.2** Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos, conforme o previsto no subitem anterior, deverão enviar seus títulos, por meio de *link* específico no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), no prazo previsto constante do Cronograma do Concurso (**Anexo I**), por *Upload*. Os documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**12.3** A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 09 (nove) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

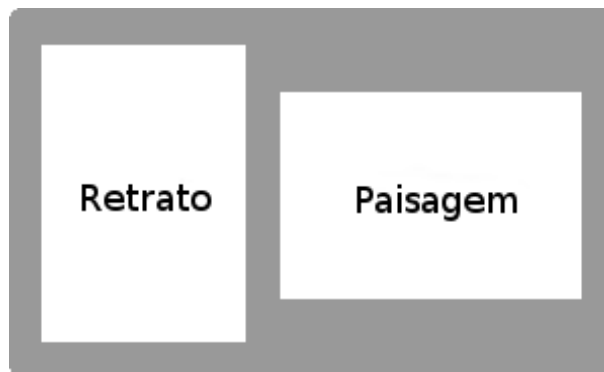
**12.4** O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

**12.5** Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.

**12.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegitibilidade.

**12.7** O candidato é responsável por verificar se o sistema fez o correto *Upload* dos documentos postados para análise da Banca, conforme orientações do *site*. Caso os documentos estejam corrompidos, não será possível realizar a avaliação dos títulos.

**12.8** O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”, conforme imagens a seguir.



Forma correta de digitalização dos documentos

## 12.9 DA MODALIDADE DE TÍTULOS

### Formação acadêmica

**12.9.1** Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), **com frente e verso e na área de atuação do cargo pretendido**. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento por meio da portaria e publicação em Diário Oficial da União (D.O.U.) inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do *site* [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br).

**12.9.1.1** O candidato deverá colocar, no campo específico do sistema, comprovação de seu pré-requisito, tendo ciência que o mesmo não pontua.

**12.9.1.2** Caso o diploma ou certificado apresentado tenha o verso em branco (sem qualquer informação), o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: “Este documento não apresenta informações no verso”. A declaração inverídica ou a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

**12.9.1.3** Caso o diploma ou certificado apresentado tenha sido gerado eletronicamente sem verso, o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: “Este documento foi gerado eletronicamente sem verso”. Nesse caso, deverá ser possível à banca analisar a validade do documento, seja por meio de *QR Code* seja por meio de assinatura digital eletrônica. A declaração inverídica, a inexistência de *QR Code* (ou de assinatura eletrônica) ou ainda a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

**12.9.1.4** Caso a Instituição de Ensino Superior tenha emitido certificado ou diploma após seu descredenciamento no MEC, o título será invalidado.

**12.9.2** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos: a) Diploma devidamente registrado; ou b) Certidão, Declaração, Atestado ou Certificado de Conclusão (qualquer um desses quatro documentos deve estar acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, com indicação clara do cumprimento de todos os créditos e/ou disciplinas). No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos: a) Certificados; b) Certidão, Declaração ou Atestado de conclusão de curso de especialização (qualquer um desses três documentos deve estar acompanhado de histórico escolar). Em quaisquer situações, a instituição deve estar regularmente credenciada no MEC, com registro ativo no [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br).

**12.9.3** Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas, módulos ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

**12.9.4** Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e monografia (quando exigidos pelo curso de pós-graduação *lato sensu*), dissertação ou tese, conforme o caso.

**12.9.5** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

**12.9.6** O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, deverá obrigatoriamente apresentar carga horária mínima de 360h/aula.

**12.9.6.1.** Caso haja divergência (de carga horária ou de informações gerais) nos documentos postados para análise, o título será invalidado. É obrigação do candidato verificar e conferir se a documentação está fidedigna, sem rasuras ou incoerências. Por exemplo, o título do curso e a carga horária dos certificados de pós-graduação deverão ser exatamente iguais às informações constantes no histórico do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**12.9.7** Os documentos para avaliação da formação acadêmica serão pontuados, de acordo com a Tabela abaixo:

Pontuação de Títulos					
Item	Formação	Especificação	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação Máxima
1	Doutorado	<i>Vide subitem 12.9.2</i>	4	1	4
2	Mestrado		3	1	3
3	Especialização		2	1	2
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO</b>			<b>9 pontos</b>		

**12.9.8** A quantidade máxima de títulos a serem analisados, por item, no campo da formação acadêmica, está descrita na tabela acima. Serão desconsiderados os documentos cujo cômputo exceder o máximo de 9 pontos.

**12.9.8.1** Cada título de formação acadêmica deverá ser postado em um campo específico do sistema. Assim, NÃO serão pontuados dois ou mais títulos de formação acadêmica que estejam postados como arquivo único em um mesmo campo.

**12.9.9** Não serão pontuados títulos que sejam pré-requisito para o exercício da função, tais como especializações e residências.

**12.9.10** Todos os títulos apresentados deverão estar circunscritos à área de conhecimento relacionada ao cargo pleiteado pelo candidato, com a devida aderência teórica. Será utilizado como ponto de referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

**12.10** Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 14** deste Edital.

### 13 DO RESULTADO FINAL

**13.1** A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas, no **subitem 4.1** deste edital, realizadas no Concurso Público, conforme o cargo a ser provido, será igual a média ponderada de todas as etapas realizadas e previstas no **item 4** e **seu subitem**, calculada conforme descrito abaixo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo, no Concurso Público:

$$NF = (PO + PD + AT)/3$$

PO = Prova Objetiva com peso 1

PD = Prova Discursiva com peso 1

AT = Avaliação de Títulos com peso 1

**13.2** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da Prova Objetiva e Discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver obtido maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) tiver obtido maior pontuação na Prova Objetiva na área de conhecimentos específicos;
- d) tiver obtido maior pontuação na avaliação de títulos;
- e) tiver obtido maior pontuação na Prova Objetiva na área de conhecimentos gerais;
- f) tiver obtido maior pontuação na Prova Objetiva na área de conhecimentos básicos;
- g) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

**13.2.1** Para desempate, por idade, dos candidatos, poderá ser considerado para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na Certidão de Nascimento dos candidatos empatados. Nesse caso, os candidatos serão convocados para apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

**13.3** A classificação final deste Concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, mais o Cadastro de Reserva, por cargo/perfil, formado por candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência ou às vagas reservadas, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

**13.4** Os candidatos classificados, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados, conforme necessidade do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**13.5** Os candidatos aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;
- b) **Lista 2:** Classificação por ampla concorrência, por cargo/habilitação profissional;
- c) **Lista 3:** Classificação das Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional.

**13.6** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites [www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

## 14 DOS RECURSOS

**14.1** O prazo para interposição de recurso será de até **48 (quarenta e oito) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em Cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) às questões das Provas Objetivas e Gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
- d) ao resultado preliminar da Prova Discursiva;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

**14.2** Para os recursos previstos do **subitem 14.1**, o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

**14.3** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento; e
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**14.4** Para situação mencionada no **subitem 14.1, alínea "c"** deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**14.5** Serão **INDEFERIDOS** os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

**14.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **subitem 14.1** deste Edital.

**14.7** Os pontos relativos a questões eventualmente **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro Gabarito Oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**14.8** Alterado o Gabarito Oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito.

**14.9** No que se refere ao **subitem 14.1, alíneas "c", "d" e "f"**, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

**14.10** Na ocorrência do disposto nos **subitens 14.7, 14.8 e 14.9** deste Edital, poderá haver alteração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**14.11** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após análise dos recursos, será publicado no *site* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**15.1** O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e publicado no Diário Oficial do Município.

**15.2** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, considerando-se a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

## **16 DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

**16.1** A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, e, sim, a expectativa de nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**.

**16.2** Os candidatos classificados, nos termos do **subitem 13.4**, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados, conforme necessidade do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**16.3** O candidato será nomeado, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no *site* do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** ([www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br)). A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

**16.4** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

**16.4.1** O candidato convocado deverá comparecer à **SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para retirar o Termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

**16.4.2** A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para qual concorreram.

**16.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Concurso nos *sites* do **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** ([www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br)).

**16.6** A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal n.º 1.416/2022 e Instruções Normativas.

**16.7** O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato, tornando sem efeito sua nomeação.

**16.8** A lotação do candidato poderá ser feita na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

**16.9** O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal n.º 1.416/2022.

**16.9.1** O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

**16.9.2** Depois de lotado, o servidor não será removido, exceto em caso de processo interno, respeitando o tempo, conforme a Lei Municipal n.º 1.304/2021, de remoção devidamente publicado por Portaria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, condicionada à existência de vagas e preenchimento dos demais requisitos legais.

**16.10** O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos **subitens 3.1 e 3.2** deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus;
- m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- q) Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

r) Uma foto recente 3x4.

**16.11** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, e, sim, as declarações ou certidões originais.

**16.12** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**16.13** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público (convocações, avisos e comunicados) será divulgado no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br). As convocações e os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

**17.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

**17.3** Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** ([www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br)).

**17.4** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**17.5** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** ([www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br)).

**17.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns aos atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**17.7** O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO** e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**17.8** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

**17.9** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**17.10** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições de irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.11** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no **subitem 17.9** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**17.12** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), e após a homologação, junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**.

**17.13** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**17.14** A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e para o **INSTITUTO SELECON**.

**17.15** O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) *e-mail* incorreto e/ou desatualizado;
- b) telefone celular incorreto ou desatualizado;
- c) endereço residencial desatualizado;
- d) endereço residencial de difícil acesso.

**17.16** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

**17.17** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ** e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**17.18** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus Cadernos de Questões, Folhas de Respostas, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

**17.19** O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

**17.20** O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ** e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, por meio de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

respeitados as normas e os princípios legais.

**17.21** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2024.

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

Prefeito de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXOS AO EDITAL N.º001/PMSG/2024**

<b>ANEXOS</b>	<b>ASSUNTOS</b>
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas; Cargo/Habilitação, Requisitos Básicos, Carga Horária, Avaliação (Tipo de Prova) e Vencimento Base
ANEXO III	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO IV	Conteúdo Programático
ANEXO V	Quadro de Disciplinas/questões
ANEXO VI	Exames Médicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 2024

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 16/01/2024	Divulgação do Edital		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , <a href="http://www.saogoncalo.rj.gov.br">www.saogoncalo.rj.gov.br</a> e Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo-RJ
De 17/01/2024 a 19/02/2024	Inscrições	até as 23h59min de 19/02/2024	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
De 17 a 18/01/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até as 23h59min de 18/01/2024	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
23/01/2024	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
24 e 25/01/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
29/01/2024	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição e Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
19/02/2024	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
20/02/2024	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto.</b>		
26/02/2024	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27 e 28/02/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
01/03/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

<b>04/03/2024</b>	Divulgação da Relação Preliminar de homologação de inscrições	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>05 e 06/03/2024</b>	Recurso à Divulgação da Relação Preliminar de homologação de inscrições		<a href="http://www.selecon.org.br">No site www.selecon.org.br</a>
<b>11/03/2024</b>	Resultado ao Recurso à Divulgação da Relação Preliminar da homologação de inscrições. Divulgação da Relação Final de homologação de inscrições.	a partir das 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">No site www.selecon.org.br</a>
<b>20/03/2024</b>	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">No site www.selecon.org.br</a>
<b>22/03/2024</b>	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>24/03/2024</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Discursiva/Redação</b>	(Nível Superior)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .
<b>25/03/2024</b>	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e das imagens da Prova Objetiva aplicada	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>26 e 27/03/2024</b>	Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>04/04/2024</b>	Resultado do recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva aplicada	a partir das 21h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>05/04/2024</b>	Divulgação da imagem do cartão resposta e Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>08 e 09/04/2024</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva de conhecimentos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>12/04/2024</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva de conhecimentos e Resultado Final da Prova Objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>12/04/2024</b>	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da	A partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	discursiva/redação e convocação para a entrega de títulos		
<b>15 e 16/04/2024</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da discursiva/redação e convocação para a entrega de títulos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>19/04/2024</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova da discursiva/redação e convocação para a entrega de títulos e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da discursiva/redação e convocação para a entrega de títulos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>22 e 23/04/2024</b>	Envio dos títulos pelos candidatos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>30/04/2024</b>	Resultado Preliminar da redação e Resultado Preliminar da análise de títulos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>02 e 03/05/2024</b>	Recurso ao Resultado Preliminar da redação e Resultado Preliminar da análise de títulos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>09/05/2024</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da discursiva/redação e Resultado Preliminar da análise de títulos. Resultado Final da discursiva/redação e Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>10/05/2024</b>	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>13 e 14/05/2024</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>17/05/2024</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , <a href="http://www.saogoncalo.rj.gov.br">www.saogoncalo.rj.gov.br</a> e Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS; CARGO/HABILITAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, AVALIAÇÃO  
(TIPO DE PROVA) E VENCIMENTO BASE

CARGOS	TOTAL				
	A/C*	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Tipo de Prova	Vencimento base
Professor Docente I Arte	CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Matemática	2 + CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Geografia	CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Ed. Física	CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental. Com regulamentação da profissão	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

		(Lei n.º 9.696 de 01 de setembro de 1998)			
Professor Docente I História	3 + CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Português	1 + CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Ciências	2 + CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente I Inglês	CR	Habilitação em curso de graduação nas disciplinas correspondentes à atuação no segundo segmento do Ensino Fundamental, com licenciatura plena relacionada diretamente ao ensino, incluindo os profissionais, cujas disciplinas integram também a matriz curricular do primeiro segmento do Ensino Fundamental.	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Docente II	190 + CR	Graduação em Pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental.	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59
Professor Docente II Apoio Especializado	414 + CR	Graduação em pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental e curso na área de educação especial com carga horária mínima de	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

80 horas***					
Professor Docente II / Ed. Infantil	21 + CR	Graduação em pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59
Professor Docente II / Intérprete de Libras	9 + CR	Graduação em pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental e curso de intérprete de libras	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59
Professor Docente II / Braille	9 + CR	Graduação em pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental e curso específico em braille com carga horária mínima de 80 horas ***	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59
Professor Docente II / AED/H	3 + CR	Graduação em pedagogia para atuação especificamente no ensino de Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental e curso na área de educação especial com carga horária mínima de 80 horas ***	40h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 4.530,59
Professor Orientador Educacional	21 + CR	Graduação em pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Orientador Pedagógico	21 + CR	Graduação em pedagogia	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94
Professor Supervisor Educacional	3 + CR	Graduação em pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Administração Escolar	30h	Prova Objetiva e Discursiva/Redação + Prova de Títulos	R\$ 3.397,94

**LEGENDA:**

**AC = Vagas de Ampla Concorrência**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - ED. ARTÍSTICA**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdo do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia; Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte; Obras e artistas significativos; Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea; Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte tecnológica e os meios de comunicação; História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Ministram atividades didáticas; Preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; Planejam cursos; Realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica; Orientam e avaliam alunos; Participam da administração universitária; Avaliam disciplinas e cursos; Comunicam-se oralmente e por escrito; Podem desenvolver pesquisas; Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental; Planejam cursos, aulas e atividades escolares; Avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Didática da Educação Física; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Treinamento Desportivo; Treinamento Infantil; Avaliação e Prescrição de Atividades Físicas; Educação Física Especial; Neurofisiologia; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Psicomotricidade; Educação Física Escolar; Fundamentos Desportivos e Regras; Primeiros Socorros; Psicologia desportiva; Bioestatística; Bioquímica do Exercício. Regulamentação da profissão (Lei n.º 9696 de 01 de setembro de 1998). Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de geografia, levando os alunos ao estudo da Terra em seus diferentes aspectos, como clima, sistemas morfológicos, oceanos e mares, geografia humana, industrial e agrária, cosmografia e outros. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de história, levando os alunos à investigação dos acontecimentos humanos e sociais, progressos e contemporâneos, das características cronológicas dos mesmos, e à interpretação das razões lógicas, econômicas, sociais e políticas que fazem a história. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de português e literaturas da língua portuguesa (ensino superior) (1- 38.20), porém é especializado em ministrar aulas de inglês e de literatura da língua inglesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Realiza pesquisas e estudos, recorrendo à documentação científica e outras fontes de informação, para acompanhar a evolução das ciências e artes, especialmente no que se refere à língua portuguesa e suas literaturas; Elabora o plano do curso, selecionando os assuntos, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, promovendo um estudo mais científico da língua portuguesa, através de textos escolhidos e exposições teóricas e da leitura e análise crítica de obras literárias, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos relativos à origem e evolução da língua pátria e às normas e o aperfeiçoamento das habilidades de comunicação e expressão, da sensibilidade artística e da capacidade de discernimento crítico; Estabelece tarefas individuais ou de grupos, recomendando pesquisas, monografias e outros trabalhos práticos sobre assuntos ventilados em aula ou outros correlatos e indicando bibliografia, a fim de contribuir para a extensão de conhecimentos dos alunos e dinamizar o ensino; Determina e supervisiona as práticas de laboratório, orientando os trabalhos, para desenvolver nos alunos a vivência dos métodos científico-artísticos e proporcionar-lhes uma formação prática mais completa. Elabora e aplica testes e provas e outros métodos de avaliação, baseando-se nas aulas ministradas e nos trabalhos desenvolvidos pela classe, para verificar o grau de aproveitamento e formar um conceito de cada aluno: Pode pronunciar conferências sobre temas específicos da disciplina que leciona; Pode encarregar-se da organização e direção de uma faculdade ou outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extrauniversitários. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Realiza pesquisas e estudos, recorrendo a documentos científicos e a outras fontes de informação, testando hipóteses e teorias matemáticas, para acompanhar a evolução das ciências, especialmente no que concerne às ciências matemáticas; Prepara o plano do curso, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo e proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos princípios matemáticos em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas; Determina e supervisiona pesquisas ou outras atividades similares, dando orientação direta ou indicando fontes de consulta, para ampliar a vivência do método científico dos alunos e dinamizar o ensino; Elabora e aplica provas, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos de sua especialidade; Pode encarregar-se da organização e direção de faculdade ou de outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extra universitários. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar Os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Preparar programas e planos de aula de acordo com as normas regimentais, técnicas de ensino e procedimentos pedagógicos recomendados, currículos, conteúdos específicos, atividades, área de estudos e disciplina pertinentes; Orientar crianças e adolescentes sobre os princípios elementares de conduta individual e social através do desenvolvimento de hábitos e atividades, visando a sua integração junto à comunidade; Solicitar a assistência da supervisão e das áreas especializadas da unidade nos casos que requeriam ação terapêutica específica; Aplicar testes, provas e exercícios práticos e corrige os trabalhos executados pelas crianças e adolescentes; Manter registros de acompanhamento do progresso e aproveitamento das crianças e adolescentes, livros de presença e outros assentamentos de natureza técnica, institucional e auxiliar; Recomendar a promoção e o encaminhamento de crianças e adolescentes para ingresso nas séries ou estágios mais avançados, através de avaliação do aproveitamento; Fornecer orientação e ministrar ensinamento de reforço e recuperação a crianças e adolescentes com aproveitamento insuficiente; Executa trabalhos auxiliares de pesquisas, preparação, aplicação e melhoramento de recursos áudios-visuais e outros instrumentos auxiliares de ensino; Organizar e supervisionar a condução de atividades extra-classe, tais como: celebrações, solenidades, festividades, excursões e visitas de cunho sócio-cultural a escolas, museus, exposições, empresas e instituições congêneres; Participar de conselhos de classe e outras reuniões especiais ou programadas para o estudo de situações e a discussão de problemas comuns ou específicos, de caráter geral, técnico pedagógico e administrativo, que estejam afetando o rendimento e a eficiência de ensino; Pesquisar e encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho; Participar da elaboração de sumários interprofissionais. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Elaborar cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos: Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as dias letivos horas-aula estabelecidos, além da participar integralmente dos períodos dedicados planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional; Cumprir normas do Sistema de Ensino para atuar Educação Infantil anos iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 1330/2022 - Atuar em classe regulares com alunos incluídos que necessitem de auxílio em suas atividades de vida diária atendendo-os em suas necessidades. Planejar e executar adaptações curriculares necessárias ao seu pleno desenvolvimento. Atuar em salas de recursos multifuncionais na realização do atendimento educacional especializado e alunos matriculados na rede pública de ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 1330/2022 - Atuar preferencialmente em classes regulares de educação infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e auxiliá-las na alimentação; observar a saúde e o bem-estar das crianças, manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; cumprir as normas do sistema de ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 1330/2022 - Cumprir as normas do sistema de ensino. Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa, para Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo da educação básica em escolas inclusivas da rede pública estadual. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Atuar em salas de recursos multifuncionais no ensino de libras aos alunos surdos matriculados.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – BRAILE**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 1330/2022 - Atuar em classes regulares com alunos deficientes visuais incluídos garantindo-lhes o aprendizado do Braille. Planejar e executar adaptações curriculares necessárias ao seu pleno desenvolvimento do aluno deficiente visual. Atuar em salas de recursos multifuncionais na realização do Atendimento Educacional Especializado a alunos deficientes visuais matriculados na rede pública de ensino. Cumprir as normas do sistema de ensino.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – ATENDIMENTO DOMICILIAR / HOSPITALAR**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 1330/2022 - Por meio do atendimento domiciliar ou hospitalar dar continuidade ao processo pedagógico dos alunos que por motivo de doença não podem frequentar escola regular, garantindo sua reintegração à escola tão logo sua saúde seja restabelecida. Cumprir as normas do sistema de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Acrescida pela Lei n.º 334/2011: Elaborar anualmente um plano de ação discutindo-o com os professores e direção da Unidade Escolar; Atuar de forma integrada com a direção e a coordenação pedagógica em todas as atividades docentes discentes, a fim de manter a unidade da filosofia educacional que perpassa a vida da escola; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, contribuindo para o aperfeiçoamento do trabalho realizado pela escola; Planejar e coordenar o processo de sondagem de interesses aptidões habilidades visando despertar educando a compreensão do mundo social e produtivo; Acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino- aprendizagem, visando enriquecer suas relações pessoais, com o meio ambiente e com a produção cultural, de forma contribuir com a construção da sua cidadania; Investigar e analisar a realidade vivenciada pelo educando em comunidade, para que os profissionais da escola possam entender circunstâncias que condicionam comportamento do aluno, elaborando executando projetos semestrais; Atender individualmente aos alunos através de entrevistas, sistematizando processo acompanhamento orientando-os encaminhando-os a outros especialistas, segundo suas características necessidades pessoais; Participar da organização das turmas; Participar de forma atuante das reuniões do conselho escolar e conselho de classe; Convocar e atender aos pais e responsáveis, sempre que necessário visando integração família /escola; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Participar das reuniões pedagógicas. Acrescida pela Lei n.º 1304/2021: Conforme atribuições definidas em lei, junto aos membros da equipe gestora das unidades municipais de ensino diretor e equipe pedagógica - contribuindo para o desenvolvimento pessoal de cada aluno, oferecendo suporte para sua formação como cidadão e na construção de valores morais, éticos e na resolução de conflitos.

**CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 334/2011 - Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, orientar e responsabilizar-se por sua organização e reformulação constante; Participar ativamente com professores e equipe técnico-pedagógica da elaboração dos projetos pedagógicos desenvolvidos pela escola; Garantir tempo e espaço para reflexão e discussão sobre a prática pedagógica e a relação com os alunos; Orientar e acompanhar os professores, oferecendo sugestões para o desenvolvimento e melhoria do seu trabalho pedagógico; Atualizar-se constantemente, estimulando a realização de projetos conjuntos entre professores para diagnosticar problemas de ensino aprendizagem e adotar medidas pedagógicas preventivas; Atuar junto aos professores no processo de avaliação para classificação e reclassificação dos alunos; Planejar e coordenar as reuniões de pais, o Conselho de Classe e as reuniões semanais de natureza pedagógica; Verificar e conferir os diários de classe e fichas de registro individual, orientando quanto ao preenchimento; Articular e integrar o trabalho desenvolvido pelos Agentes de Leitura, Agentes de Educação Religiosa e Orientadores Educacionais, para melhoria do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões, capacitações, cursos e oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar em integração com o Orientador Educacional no atendimento aos professores, alunos e responsáveis, acompanhando as dificuldades de aprendizagem, buscando soluções satisfatórias, observando e respeitando as atribuições específicas de cada profissional. Acrescida pela Lei n.º 1304/2021: Conforme atribuições definidas em lei, junto às unidades municipais de ensino, na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, orientado nas questões pedagógicas e estratégias de metodologias teórico-didáticas no processo de ensino e aprendizagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**Atribuições:**

Regulamentada pela Lei n.º 326/2011 - Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Acrescida pela Lei n.º 1304/2021: junto às unidades municipais de ensino, em parceria com a gestão da escola, desenvolvendo atividades de natureza pedagógica, administrativo e de inspeção. Acrescido do Regimento Escolar Portaria SEMED 010/04 – Homologa o parecer/CME/04 e aprova o Regimento Escolar básico da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo - Acompanhar e orientar o Processo Pedagógico das Unidades de Ensino; Atuar como elemento de ligação entre a equipe central da Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Escolar em assuntos de sua competência; Divulgar normas e orientar a Unidade Escolar no que se refere ao cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes; Verificar o integral cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo; Verificar a organização e permanente atualização da escrituração escolar e a funcionalidade dos arquivos; Examinar periodicamente os diários de classe; Verificar a regularidade da vida escolar dos alunos, através de exame dos documentos constantes das pastas individuais, analisando casos de matrícula, classificação e reclassificação de alunos, juntamente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa; Examinar, com vistas à expedição, os certificados e os registros da vida escolar de alunos concluintes do Ensino Fundamental; Integrar a comissão de recolhimento de arquivo ou de apuração de irregularidades no estabelecimento, quando for o caso; Participar de iniciativas que visem ao crescimento profissional tais como seminários, cursos, plenárias do Conselho Municipal de Educação e Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXO IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conhecimentos Básicos**

**Língua Portuguesa**

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injunção, exposição e dissertação. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Gradação, ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação.

**Noções de Informática**

1. Funcionamento do Computador: conceitos básicos em relação à configuração, manutenção e arquitetura de computadores: memórias tipo RAM e tipo ROM; Hardware básico; Dispositivos de Entrada/Saída e demais periféricos. 2. Sistemas operacionais (MS Windows 8.1 e superiores e Linux): conceitos fundamentais; utilização; configurações; comandos, ícones e teclas de atalho; organização de arquivos, gerência de memória e de processador. 3. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; Estrutura de dados; Definições básicas de Banco de Dados. 4. Ambiente automatizado para escritório: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, correio eletrônico e apresentações: ambiente Microsoft Office 2003 e versões posteriores; ambiente LibreOffice 5 e versões posteriores. 5. Redes locais, teleprocessamento e segurança: redes de comunicação de dados; Padrões de Rede; Equipamentos de rede; meios de comunicação; Internet/Intranet/Extranet: definições, funcionamento, serviços e protocolos; elementos de uma rede; conectividade; redes Wi-Fi (equipamentos, padrões e protocolos); segurança nas redes (Vírus, worms, identificação de ataques, prevenção de ameaças). 6. Redes sociais, Navegadores e ferramentas de integração (Facebook; Youtube; Twitter; Skype; Instagram; Telegram; WhatsApp; TikTok; Messenger; LinkedIn; Navegadores Google Chrome e Firefox;): Definições, utilização; modos de uso; comandos e teclas de atalho; organização das informações.

**Conhecimentos Gerais**

**História e Geografia de São Gonçalo-RJ**

Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município.

**Fundamentos da Educação**

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceitos e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

**Noções Básicas da LDB**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

**Noções Básicas de Políticas Educacionais**

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20/06/07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – ARTE**

**Conhecimentos Específicos**

Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas

– dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise da mesma; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo a histórica e culturalmente. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA**

**Conhecimentos Específicos**

Lógica - Sentenças e proposições. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas, áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica. A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. A etno matemática. O ensino da matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Transposição didática. A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I GEOGRAFIA**

**Conhecimentos Específicos**

A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico-científico-informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. A agricultura nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos. Os Espaços Urbano e Regional: as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; rede e hierarquia urbana; megacidades e cidades globais. Segregação no ambiente urbano. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. As diferentes formas de regionalização do espaço mundial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internas e externas. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural e seus processos (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socioculturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. A natureza da globalização e a globalização da natureza. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. Estratégias de uso e conservação na natureza. O Espaço Geográfico do Brasil – A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; As dinâmicas e os processos da climatologia, da hidrografia, da geomorfologia, do relevo e dos solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. Estado do Rio de Janeiro: O Estado do Rio de Janeiro no tempo e no espaço. Natureza e Sociedade. A construção social do espaço estadual. A metrópole carioca. O Brasil na Economia Global: O Brasil na economia-mundo. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. A exploração econômica dos recursos naturais. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano Brasileiro: A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras. A População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Políticas demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações. Questões étnicas no Brasil. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil. As unidades de conservação no Brasil. Ensino da Geografia na atualidade: Educação e Geografia. Estratégias metodológicas do ensino da Geografia para a Educação Básica. Ensino de Geografia, na atualidade: Educação e Geografia.

### **Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos**

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Ensino de Educação Física, na atualidade: Educação e Educação Física. Estratégias metodológicas do ensino da Educação Física, para a Educação Básica.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA**

**Conhecimentos Específicos**

Historiografia e Metodologia da História. Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão européia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia, império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo; Liberalismo; Imperialismo; 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa; a crise de 1929-1933. 2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. A República Populista (1946 – 1964); Golpe de 1964 e a nova República. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afroasiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo. Educação indígena e afrobrasileira (Lei 11.645/08). História e diversidade cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas no ensino de história. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. Direitos e deveres dos cidadãos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Uso e significado de símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais. Ensino de História, na atualidade: Educação e História. Estratégias metodológicas do ensino da História, para a Educação Básica.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – PORTUGUÊS**

**Conhecimentos Específicos**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 13. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro. 16. Arcadismo brasileiro. 17. Realismo/ Naturalismo/ Parnasianismo brasileiro. 18. Simbolismo. 19. Vanguardas Artísticas na literatura. 20. Pré-modernismo no Brasil. 21. Modernismo no Brasil 22. Pós-modernismo. 23. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS**

**Conhecimentos Específicos**

Ciências no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental; orientações didáticas. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas conseqüências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico – composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade – Ecologia: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos - Evolução: Lamarck e Darwin; mutação e seleção natural; biodiversidade. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento. Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. Biologia humana - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carências e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

orientações didáticas. Genética – Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Fundamentos de Química - estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas (tipos e equações); óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Química Orgânica: cadeia carbônica; fórmulas estruturais; classes de compostos orgânicos; Fundamentos de Física – estados físicos da matéria e mudanças de estado; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Ensino da Ciências, na atualidade: Educação e Ciências. Estratégias metodológicas do ensino da Ciências, para a Educação Básica.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS**

**Conhecimentos Específicos**

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II, PROFESSOR DOCENTE II – ATENDIMENTO DOMICILIAR / HOSPITALAR (AED/H)**

**Conhecimentos Específicos**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Aspectos Filosóficos da Educação – o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escola novista, anti autoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; a constituição histórica da escola pública brasileira; a educação brasileira na contemporaneidade: desafios e avanços Aspectos Sociológicos da Educação – as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem: a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar – a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem: funções da avaliação escolar e a análise dos resultados, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; currículo, interdisciplinaridade e transversalidade; os conteúdos de aprendizagem; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; a organização social da classe; educação e trabalho; as novas tecnologias; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual; o Estatuto da Criança e do Adolescente; os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo. Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental.

### **METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS**

Ciências Naturais no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental (ciclos ou séries); orientações didáticas. A Questão Ambiental - meio ambiente no ensino fundamental: objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas; meio ambiente e sociedade; conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; reciclagem; desequilíbrio ecológico. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Universo - sistema solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua. Rochas e Solos - origem, tipos, composição e modificações; combustíveis fósseis. Ar Atmosférico - composição; relações com os seres vivos; pressão atmosférica; ventos; poluição do ar. Água - propriedades físicas e químicas; relações com os seres vivos; ciclo da água; poluição da água; tratamento de água e esgoto. Seres Vivos - características gerais; classificação; animais unicelulares e pluricelulares (invertebrados e vertebrados): características e principais representantes; organização geral dos vegetais; os grandes grupos vegetais e principais representantes; animais e vegetais parasitas. Biologia Humana - noções elementares de anatomia e biologia humanas; doenças parasitárias e carenciais; noções de higiene e prevenção. Fundamentos de Química e Física - estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; elementos químicos e substâncias; misturas e combinações; forças; movimento retilíneo uniforme; massa e peso (gravidade); máquinas simples; luz; som; calor; eletricidade; magnetismo.

### **METODOLOGIA DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA**

Unidade I – A Geografia e a História no Ensino Fundamental – Objetivos e estudo. Categorias da Geografia: paisagem, território, lugar. Conceitos fundamentais da História: fato histórico, sujeito histórico, tempo histórico. Metodologia. Recursos didáticos. Unidade II – Espaço – Localização e orientação – diferentes relações espaciais (topológicas, projetivas e euclidianas). Organização espacial: ação dos diferentes grupos sociais; espaços do cotidiano; relação organização espacial x classes sociais. Linguagem cartográfica: o aluno como mapeador; o aluno como usuário de mapas; interpretação de mapas (símbolos, legenda, orientação, escala). Unidade III – Tempo – O tempo físico: noções temporais (ordem e sucessão, duração, simultaneidade, qualificação do tempo). O tempo social: caracterização de épocas na vida da cidade, do município, do estado. Unidade IV – Grupos Sociais – O indivíduo em diferentes grupos, relações entre os elementos, regras. Grupos e classes sociais, em diferentes sociedades no Brasil.

### **METODOLOGIA DA LINGUAGEM**

A constituição do Leitor/Autor – O processo de aquisição da leitura e da escrita. Diferentes concepções. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Elaboração e análise de atividade integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita; não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. Variabilidade lingüística – As modalidades escrita e falada. As variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Os diversos tipos de texto: cartas bilhetes, narrativas literárias, poemas, reportagens. Elementos e Relação da Estruturação Gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfossintáticos da Língua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Portuguesa – Os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. A palavra: classe, estrutura e processos de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua construção: coordenação e subordinação

**METODOLOGIA DA MATEMÁTICA**

A Matemática no ensino fundamental – Números naturais. Operações. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números racionais. Conceito e operações. Avaliação em Matemática. Orientações didáticas. Tratamento da informação. Resolução de problemas: objetivos, tipos de problemas, como propor e solucionar problemas em classe. A Matemática em uma visão construtivista. Matemática concreta. A Aritmética e a Geometria na pré-escola e nas primeiras séries do ensino fundamental. Conteúdos e objetivos de Matemática no ensino fundamental.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II - APOIO ESPECIALIZADO**

**Conhecimentos Específicos**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança; Interação social - diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos; A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; A criança de 0 a 05 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro; Planejamento da ação didática; Plano Nacional de Educação; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição da leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; História da educação brasileira e educação especial. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Documentos referentes às necessidades educacionais especiais e inclusão escolar. Legislação brasileira sobre educação especial e atendimento educacional especializado. Formação de professores numa perspectiva de educação inclusiva. Família e escola em relação à inclusão escolar. Processos de ensino e aprendizagem: alunos com necessidades educacionais especiais. Acessibilidade ao currículo, adaptações curriculares, tecnologias assistivas. Sistemas de apoio aos processos de inclusão escolar. Atendimento Educacional Especializado: conceito, previsões legais, atuação docente. Trabalho colaborativo: conceito, atuação docente. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS**

Ciências Naturais no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental (ciclos ou séries); orientações didáticas. A Questão Ambiental - meio ambiente no ensino fundamental: objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas; meio ambiente e sociedade; conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; reciclagem; desequilíbrio ecológico. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Universo - sistema solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua. Rochas e Solos - origem, tipos, composição e modificações; combustíveis fósseis. Ar Atmosférico - composição; relações com os seres vivos; pressão atmosférica; ventos; poluição do ar. Água - propriedades físicas e químicas; relações com os seres vivos; ciclo da água; poluição da água; tratamento de água e esgoto. Seres Vivos - características gerais; classificação; animais unicelulares e pluricelulares (invertebrados e vertebrados): características e principais representantes; organização geral dos vegetais; os grandes grupos vegetais e principais representantes; animais e vegetais parasitas. Biologia Humana - noções elementares de anatomia e biologia humanas; doenças parasitárias e carências; noções de higiene e prevenção. Fundamentos de Química e Física - estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; elementos químicos e substâncias; misturas e combinações; forças; movimento retilíneo uniforme; massa e peso (gravidade); máquinas simples; luz; som; calor; eletricidade; magnetismo.

**METODOLOGIA DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA**

Unidade I – A Geografia e a História no Ensino Fundamental – Objetivos e estudo. Categorias da Geografia: paisagem, território, lugar. Conceitos fundamentais da História: fato histórico, sujeito histórico, tempo histórico. Metodologia. Recursos didáticos. Unidade II – Espaço – Localização e orientação – diferentes relações espaciais (topológicas, projetivas e euclidianas). Organização espacial: ação dos diferentes grupos sociais; espaços do cotidiano; relação organização espacial x classes sociais. Linguagem cartográfica: o aluno como mapeador; o aluno como usuário de mapas; interpretação de mapas (símbolos, legenda, orientação, escala). Unidade III –Tempo–O tempo físico: noções temporais(ordem e sucessão, duração, simultaneidade, qualificação do tempo). O tempo social: caracterização de épocas na vida da cidade, do município, do estado. Unidade IV – Grupos Sociais – O indivíduo em diferentes grupos, relações entre os elementos, regras. Grupos e classes sociais, em diferentes sociedades no Brasil

**METODOLOGIA DA LINGUAGEM**

A constituição do Leitor/Autor – O processo de aquisição da leitura e da escrita. Diferentes concepções. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Elaboração e análise de atividade integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita; não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. Variabilidade linguística – As modalidades escrita e falada. As variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Os diversos tipos de texto: cartas bilhetes, narrativas literárias, poemas, reportagens. Elementos e Relação da Estruturação Gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa – Os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. A palavra: classe, estrutura e processos de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua construção: coordenação e subordinação.

**METODOLOGIA DA MATEMÁTICA**

A Matemática no ensino fundamental – Números naturais. Operações. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números racionais. Conceito e operações. Avaliação em Matemática. Orientações didáticas. Tratamento da informação. Resolução de problemas: objetivos, tipos de problemas, como propor e solucionar problemas em classe. A Matemática em uma visão construtivista. Matemática concreta. A Aritmética e a Geometria na pré-escola e nas primeiras séries do ensino fundamental. Conteúdos e objetivos de Matemática no ensino fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conhecimentos Específicos**

História e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Concepções da educação infantil. Concepções e leis da educação especial. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino na Educação Infantil Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**Conhecimentos Específicos**

1. A educação bilíngue e bicultural: História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). 2. Representações da surdez, Identidades cultura e comunidade surda, Bilinguismo e Educação de Surdos. Papel da língua de sinais na aquisição da língua portuguesa. 3. Os surdos como minoria social. Identidade e desenvolvimento escolar. Políticas linguísticas e surdez. 4. História da Língua Brasileira de Sinais. 5. Legislação da Língua Brasileira de Sinais. 6. Variação fonológica da língua de sinais, variação condicionada pelo contexto e não condicionada pelo contexto. 7. Aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos, modulações dos sinais, expressões gramaticais. 8. Tradução e interpretação para surdocegos. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. 9. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. 10. Ética



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional 11. Aquisição da linguagem e o desenvolvimento cognitivo e os processos de aprendizagem da Libras como L1 e L2.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE II – BRAILE**

**Conhecimentos Específicos**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Legislação da educação especial ao longo da história e a legislação vigente; Histórico diagnóstico do Sistema Braille. O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita dos Deficientes Visuais. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a produção de textos em Braille. Grafia Química Braille. Musicografia Braille. Código Matemático Unificado. Principais Leitores de Tela para as Pessoas com Deficiência Visual: Dosvox, Jaws, Virtual Vision, Orca E Nvda. Produção Braille: formatação, configuração e impressão. Técnicas de Cálculo. Didática do Sorobã.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Específicos**

Aspectos Filosóficos da Educação: Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais correntes do pensamento pedagógico brasileiro: teorias não críticas; teorias críticas; o papel da escola e dos educadores na realidade legal brasileira. Aspectos Sociológicos da Educação: A relação entre educação e sociedade; a Sociologia na Educação: conceitos; Produção Social: ideologia e sujeitos; as relações sociais na escola e o processo de participação; a formação para a cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget, Vigotsky e Wallon; aprendizagem: abordagens inatistas, ambientalistas e interacionistas; conceitos de aprendizagem: clássica e significativa. Aspectos da Política Educacional Brasileira: A Constituição Federal de 1988, A LDB, Lei nº9.394/1996; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais Aspectos do Cotidiano Escolar: a centralidade da escola no processo de educação, a Educação e o processo de gestão participativa, o planejamento participativo no contexto da escola e o Projeto Político Pedagógico, a participação da comunidade escolar, a diversidade humana na escola e a igualdade, o currículo e o planejamento do ensino, diferentes abordagens no processo ensino/aprendizagem, interdisciplinaridade e transversalidade no cotidiano escolar, a escola e o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

contexto social, o uso da metodologia de projetos em sala de aula, a avaliação em suas diferentes abordagens, a avaliação externa do rendimento escolar e os indicadores educacionais no plano nacional, relações no contexto escolar, novas tecnologias em educação, a Educação Especial, o movimento de inclusão em educação. Aspectos da Orientação Educacional: A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; o Orientador Educacional como mediador entre a família, a comunidade e a escola.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).

**CARGO: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

**Conhecimentos Específicos**

Aspectos Filosóficos da Educação: Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais correntes do pensamento pedagógico brasileiro: teorias não críticas; teorias críticas; o papel da escola e dos educadores na realidade legal brasileira. Aspectos Sociológicos da Educação: A relação entre educação e sociedade; a Sociologia na Educação: conceitos; Produção Social: ideologia e sujeitos; as relações sociais na escola e o processo de participação; a formação para a cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget, Vigotsky e Wallon; aprendizagem: abordagens inatistas, ambientalistas e interacionistas; conceitos de aprendizagem: clássica e significativa. Aspectos da Política Educacional Brasileira: A Constituição Federal de 1988, A LDB, Lei n.º 9394/1996; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais Aspectos do Cotidiano Escolar: a centralidade da escola no processo de educação, a Educação e o processo de gestão participativa, o planejamento participativo no contexto da escola e o Projeto Político Pedagógico, a participação da comunidade escolar, a diversidade humana na escola e a igualdade, o currículo e o planejamento do ensino, diferentes abordagens no processo ensino/aprendizagem, interdisciplinaridade e transversalidade no cotidiano escolar, a escola e o contexto social, o uso da metodologia de projetos em sala de aula, a avaliação em suas diferentes abordagens, a avaliação externa do rendimento escolar e os indicadores educacionais no plano nacional, relações no contexto escolar, novas tecnologias em educação, a Educação Especial, o movimento de inclusão em educação. Aspectos da Supervisão Educacional: Conceituando Pedagogia e Contextualizando a Pedagogia Escolar. O perfil do supervisor escolar. Compromisso Ético-Profissional. A intervenção do supervisor escolar no sistema de ensino. Métodos e práticas. Visão sistêmica das relações no trabalho. Visão crítica do trabalho realizado. Participação no processo de definição e elaboração de planejamentos, projetos, e estabelecimento de parâmetros de avaliação dos resultados esperados. Estímulo à produção de conhecimento e ao interesse pela pesquisa. Promoção e acompanhamento do processo de formação continuada das equipes de profissionais das escolas. Avaliação dos resultados de impacto na comunidade.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Específicos**

Legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: referências e reformulações. Leis e pareceres que regulam a educação pública no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação. Sistema de Avaliação da Educação Básica – Prova Brasil e SAEB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Filosofia da Educação: Concepções contemporâneas do conhecimento e da Filosofia. Ética, Liberdade, Trabalho e Conhecimento. Pedagogia dialética e pedagogia da praxi. O aprender: a unidade entre os processos vitais e os cognitivos. O aprender na era tecnológica e das redes. Sociologia da Educação: O papel das ciências sociais no contexto da sociedade. Cidadania. Educação e desenvolvimento: desigualdades sociais, classes sociais, mobilidade social. Classes sociais na sociedade capitalista e globalizada. A visão sociológica da Educação sobre o desenvolvimento e crescimento do ser humano. Uma sociedade sustentável. Cidadania. Consciência Planetária. Psicologia da Educação: Conceitos e campo de atuação histórico. O organismo comportamental humano. Área intelectual e área afetiva da pessoa. A motivação. A aprendizagem na era tecnológica. A aprendizagem dos portadores de necessidades especiais. O conceito de desenvolvimento social: estabelecimento de relações afetivas. Os grupos. Visão sistêmica das relações nas famílias, no trabalho, na comunidade. Formas de intervenção do supervisor escolar junto ao grupo de profissionais e aos gestores escolares. O Cotidiano na Escola: A escola vista como um sistema social. A função social e política da escola na comunidade. Gestão democrática e participativa. Dinâmica e organização do cotidiano da escola. Estratégia Organizacional: o planejamento pedagógico, desenvolvimento de projetos, avaliação dos resultados, levantamento dos indicadores de mudança. A escola inserida no contexto social e geográfico do país. Supervisão e avaliação do desenvolvimento e do alcance das políticas públicas para a educação básica. Atribuições do Supervisor Escolar: Conceituando Pedagogia e Contextualizando a Pedagogia Escolar. O perfil do supervisor educacional. Compromisso Ético- Profissional. A intervenção do supervisor escolar no sistema de ensino. Métodos e práticas. Visão sistêmica das relações no trabalho. Visão crítica do trabalho realizado. Participação no processo de definição e elaboração de planejamentos, projetos, e estabelecimento de parâmetros de avaliação dos resultados esperados. Promoção e acompanhamento do processo de formação continuada das equipes de profissionais das escolas. Avaliação dos resultados de impacto na comunidade.

**Legislação – Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo – RJ**

Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 1416 de 2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das autarquias e das Fundações Público Municipais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

QUADRO DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES POR CARGO

<b>CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>DISCIPLINAS/TÓPICOS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES POR TÓPICO</b>
<b>PROFESSOR DOCENTE I – Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Português, Inglês e Matemática</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Docente II</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Docente II - Apoio Especializado</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Docente II - Educação Infantil</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Docente II - Intérprete de Libras</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Docente II – ADE/H</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

<b>Professor Docente II - Braille</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Orientador Educativo</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Orientador Pedagógico</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>
<b>Professor Supervisor Educativo</b>	<b>50</b>	<b>Conhecimentos Básicos</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>15</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ANEXO VI**

<b>EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS</b>
<b>Hemograma completo</b>
<b>Glicose</b>
<b>Sódio</b>
<b>Potássio</b>
<b>Uréia</b>
<b>Creatinina</b>
<b>Lipidograma</b>
<b>Reticulócitos</b>
<b>Raio-x do tórax - OIT</b>
<b>Eletrocardiograma - ECG</b>
<b>Velocidade de Hemossedimentação - VHS</b>
<b>Gama Glutamil Transferase - GGT</b>
<b>Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA</b>
<b>EAS</b>
<b>VDRL</b>
<b>Psiquiátrico*</b>

<b>EXAMES ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOCENTE I e II</b>
<b>Audiometria tonal e vocal, videolaringostroboscopia com laudo, avaliação oftalmológica de acuidade visual, para todos os cargos/especialidades. Para o cargo de Professor de Educação Física, além desses exames, será necessário também o teste ergométrico.</b>

- \* **Psiquiátrico:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento  
de identificação: \_\_\_\_\_, examinado por mim nesta  
data, apresenta as seguintes condições psíquicas:  
Consciência: \_\_\_\_\_  
Orientação: \_\_\_\_\_  
Atenção: \_\_\_\_\_  
Pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_  
Memória: \_\_\_\_\_  
Sensopercepção: \_\_\_\_\_  
Humor/Afeto: \_\_\_\_\_  
Cognição/Inteligência: \_\_\_\_\_  
Capacidade de tirocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_  
Linguagem: \_\_\_\_\_  
Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) \_\_\_\_\_

(Cidade - UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional  
com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria